



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20220280

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.528.843/0001-81, representado pelo(a) Sr.(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 725.823.402-00, residente na RUA ALACID NUNES, 40, e de outro lado a firma I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.751.618/0001-75, estabelecida à R PERIMETRAL NORTE, Nº 192, QUADRA001 LOTE 008 SAL, LIBERDADE I, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABRICIO PINHEIRO MARTINS, residente na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, LIBERDADE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do(a) CPF 034.860.163-85, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-030-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS E SECRETARIAS VINCULADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020424	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - Marca.: MATUTO VASSOURA DE CIPÓ TITICA, COR DE PALHA, COM CABO, VASSOURA MEDINDO ACIMA DE 36CM X 30CM.	UNIDADE	30,00	10,900	327,00
020430	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 1L, DE 1ª QUALIDADE, CLORO ATIVO COM AÇÃO BACTERICIDA, FORMULA QUE ELIMINA 99% DOS GERMES, BACTÉRIAS, FUNGOS E NOVO VÍRUS DE TODA A SUPERFÍCIE. DESINFETANTE E ALVEJANTE, GARANTINDO LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 2,0% A2,5% P/P PRODUTO A BASE DE CLORO, COR TRANSPARENTE/OU POUCO AMARELADA, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL E CORROSIVA A METAIS, CONTENDO INFORMAÇÕES FABRICANTE E INDICAÇÃO USO.	UNIDADE	900,00	2,150	1.935,00
020797	BACIA DE PLÁSTICO 10L - Marca.: ERCA PLAST ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
020798	BACIA DE PLÁSTICO 30L - Marca.: ERCA PLAST ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNIDADE	15,00	29,800	447,00
020805	COLHER DE AÇO INOX PARA ARROZ - Marca.: LINE COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. PARA SER LAVADO, DIARIAMENTE, NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 302 X 62 X 40MM. PESO: 0,1KG. INDICAÇÕES DE USO: PARA USO DOMÉSTICO.	UNIDADE	6,00	17,550	105,30
020809	BACIA DE PLÁSTICO 8L - Marca.: ERCA PLAST ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UNIDADE	15,00	18,900	283,50
020824	CONCHA INOX P/ FEIJÃO - Marca.: AR COUNTRY CONCHA PARA FEIJÃO DE INOX. SÃO TALHERES DE SERVIR, TOTALMENTE EM AÇO INOX, CONFEREM BRILHO E HIGIENE. UTENSÍLIO EM AÇO INOX, COM MUITO MAIS DURABILIDADE. PARA FORNECER AO UTENSÍLIO EQUILÍBRIO CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (COMPR. X LARG. X ALT.) 387 X 85 X 57MM. PESO: 0,14KG.	UNIDADE	15,00	25,200	378,00
020833	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA - Marca.: GUFANI ESPECIFICAÇÃO: MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA NO COM ACAPACIDADE DE 1.2 LE 20.3 DE COMPRIMENTO 20.3 DE LARGURA E 14.5 DE ALTURA COM O DIÂMETRO DE 23 CM, COM TAMPÁ.	UNIDADE	30,00	39,800	1.194,00
020843	ISQUEIRO A GÁS - Marca.: BIC Isqueiro a Gás, com resinas termoplásticas, pedra base de nichmetal, peças metálicas e gás butano sob pressão altamente inflamável, cores diversas.	UNIDADE	30,00	13,980	419,40

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



032848	INSETICIDA (BARRAGEM) - Marca.: ZOETIS UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA SOLÚVEL EM ÁGUA EMBALAGEM 150ML.	150,00	7,300	1.095,00
032930	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE - Marca.: PLASÚTIL UNIDADE BANDEJA DE SERVIR BRANCA É TRABALHADA A PARTIR DE MATERIAL PLÁSTICO. O DESIGN INTEMPORAL PARA TODAS AS ESTAÇÕES, COMPLEMENTA SUA CASA OU ESCRITÓRIO DE VÁRIAS MANEIRAS. NA COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 30X22,4X1,5CM. BORDAS LEVANTADAS PARA EVITAR QUE QUALQUER COISA SEJA SERVIDO DE CAIR.	15,00	48,330	724,95
102281	SABÃO EM PÓ 400G - Marca.: BONNY UNIDADE Sabão em Pó 400g. Composição: tenso ativo aniônico, enzimas, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. - Ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	1.500,00	5,900	8.850,00
102298	PEDRA SANITÁRIA 25G. - Marca.: SANY UNIDADE Pedra Sanitária 25 g. Pedra desodorizadora para vaso sanitário, com suporte, fragrâncias diversas.	60,00	1,950	117,00
102300	ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE - Marca.: CONDOR UNIDADE ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE/SUPORTE DE 30 CM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE 7 CM NO MATERIAL MICROFIBRA.	30,00	8,700	261,00
102329	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60 X 85 CM. - Marca UNIDADE : BOMPACK	30,00	23,200	696,00
102337	AVENTAL PLÁSTICO IDEAL PARA COZINHA, TAMANHO DE 60X85CM, FRENTE ÚNICA, COM LAÇOS PARA AMARRAR NA PARTE DE TRÁS. CESTO TELADO PARA LIXO DE 20 LITROS - Marca.: ANTU UNIDADE Lixeira Cesto de Lixo Telado de 20 litros, plástico, Cores Diversas.	30,00	39,400	1.182,00
102340	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - UNIDADE Marca.: COPOBRAS COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, RECOMENDADO PARA CAFÉ, COR BRANCO/TRASPARENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	300,00	3,100	930,00
102341	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - UNIDADE Marca.: COPOBRAS Copo descartável de 180ml. Com material resistente e transparente. Pacote com 100 unidades	3.000,00	4,600	13.800,00
102342	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - UNIDADE Marca.: COPOBRAS Copo descartável de 200ml, com material resistente e transparente, dimensões: 8,5cm de altura, e 7cm diâmetro boca. Pacote com 100 unidades	600,00	5,200	3.120,00
102343	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - UNIDADE Marca.: COPOBRAS Copo descartável de 300ml. Com material resistente e transparente. Pacote com 100 unidades	300,00	7,900	2.370,00
102360	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO BRANCA PCT 50 UNIDADE UNIDADE S - Marca.: STRAW PLAST Colher Descartavel p/ refeição, branca, pacote com 50 unidade. Confeccionada com resina termoplástica translúcida. devem se homogêneos. Isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	900,00	4,800	4.320,00
102425	FACA DE COZINHA INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE FACA INOX, 10 POLEGADAS, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	15,00	38,900	583,50
102435	RODO PLÁSTICO MÉDIO 42,5 CM - Marca.: CONDOR UNIDADE RODO PLÁSTICO MÉDIO 42,2CM ESPECIFICAÇÃO: RODO MÉDIO 42,5CM COM BORRACHA DUPLA EVA COM CABO EM AÇO DE 1,2M.	150,00	18,400	2.760,00
102441	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO 02 LITROS - Marca.: PLASUTI UNIDADE JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	15,00	14,600	219,00
102451	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: ODIM UNIDADE ESCOVA DE LAVAR ROUPAS OVAL, DE MADEIRA, LAVA ROUPAS, CERDAS RÍGIDAS EM NYLON, IDEAL PARA ESFREGAR ROUPAS, TÊNIS, E, TECIDOS EM GERAL COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.	60,00	3,000	180,00
102460	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO CABO ARAME - Marca.: CCA UNIDADE COADOR EM PANO PARA CAFÉ, ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM MALHA, TAMANHO MÉDIO COM CABO DE ARAME.	75,00	6,600	495,00
102461	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO - Marca.: UNIDADE DURALEX PRATO PARA REFEIÇÕES 22CM, EM VIDRO, COR TRANSPARENTE, FUNDO 22,2x3,2cm.	150,00	8,600	1.290,00
102468	PORTA MANTIMENTOS DE 2LTS - Marca.: LIG BRIN UNIDADE PORTA MANTIMENTO VIDRO RESISTENTE E GROSSO, COM CAPACIDADE 2 LITROS COM TAMPA DE METAL E VEDAÇÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, BORRACHA NA PARTE INTERNA DA TAMPA COM 25 CM DE ALTURA, 15 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA E 10,5 CM A LARGURA DA BOCA	30,00	41,400	1.242,00
102471	PANELA DE PRESSÃO 7LITROS - Marca.: PANELUX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, CABOS ANATÔMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO POLIDO.	3,00	138,900	416,70
102473	PANELA ALUMÍNIO BATIDO CAPAC. 6LTS - Marca.: AR COUN UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE Nº 36 6 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUÇEM.	3,00	129,400	388,20
102487	TACHO DE ALUMÍNIO BATIDO 10LTS - Marca.: AR COUNTRY UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO COM ALÇA Nº 32, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM	3,00	238,700	716,10

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



102496	32CM DE DIÂMETRO, 14CM DE ALTURA E 0,5MM DE ESPESSURA. TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX COM ALTA DURABILIDADE - UNIDADE Marca.: TRAMONTINA	21,00	6,500	136,50
102518	ESPECIFICAÇÃO: TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX COM ALTA DURABILIDADE E COM ÓTIMA RESISTÊNCIA. PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 LITROS - Marca.: AR COU UNIDADE NTRY	3,00	106,500	319,50
102520	ESPECIFICAÇÃO: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE N° 36 3 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUAGEM.	3,00	108,900	326,70
102523	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4LITROS - Marca.: AR COUNT UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE N° 36 4 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUAGEM.	3,00	118,900	356,70
102525	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 2LITROS - Marca.: AR COUN UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE N° 36 2 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUAGEM.	3,00	118,900	356,70
102525	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 10LITROS - Marca.: AR COU UNIDADE NTRY	3,00	338,000	1.014,00
102527	ESPECIFICAÇÃO: PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE N° 36 10 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUAGEM. FRIGIDEIRAEM ALUMÍNIO FUNDIDO FUNDA 2 LITROS. - Marc UNIDADE a.: ARTECOOK	3,00	200,000	600,00
102539	ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, GROSSA E RESISTENTE N° 36 2 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE, SUPER RESISTENTE COM GRANDE DURABILIDADE E QUE NÃO ENFERRUAGEM.	900,00	3,900	3.510,00
102549	PAPEL FILME PVC - Marca.: WYDA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28CM X 0,009MM X 200M	210,00	38,200	8.022,00
102549	MARMITEX N° 08 PRATO ALUMINIO - Marca.: WYDA CAIXA ESPECIFICAÇÃO: Prato Alumínio Marmitex Numero N 09 Manual Marmita Caixa c/ 100un Informações do produto: Medidas: 20cm x 20cm x 6cmMaterial: AlumínioCapacidade: 1120mlFechamento: Manual	210,00	38,200	8.022,00
102563	CAIXA DE ISOPOR 60L - Marca.: GOLD PAC UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM 68CM DE COMPRIMENTO, 44,5 DE LARGURA E 39CM DE ALTURA.	30,00	68,000	2.040,00
102580	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 22X30 CAPACIDADE 3LT - Ma QUILO rca.: ALTAPLAST	300,00	41,300	12.390,00
102581	ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS NAS DIMENSÕES 22X30CM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	300,00	41,300	12.390,00
102581	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35 EMBALAGEM 5 LITROS QUILO - Marca.: ALTAPLAST	600,00	49,990	29.994,00
102581	ESPECIFICAÇÃO: SACO PLASTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM 5 LITROS NAS DIMENSÕES 25X35CM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	600,00	49,990	29.994,00
102586	LUVA DE BORRACHA (PAR) - Marca.: INOVEN UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA CONFECCIONADA EM LÁTEX, COM ADERÊNCIA PARA MANUSEAR OBJETOS ESCORREGADIOS, COM MOD ANTIDERRAFANTE NA PALMA DA MÃO COM FORRO DE ALGODÃO.	300,00	22,120	6.636,00
102590	SACO PLÁSTICO P/LIXO 30L - Marca.: BRILHUS UNIDADE SACO PLÁSTICO PARA LIXO,CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES, REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	300,00	4,600	1.380,00
102591	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L - Marca.: BRILHUS UNIDADE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES, REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	300,00	14,600	4.380,00
102597	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE NAPA - Marca.: BOMPACK UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA AVENTAL INDUSTRIAL DE NAPA IMPERMEÁVEL COM A PARTE PLÁSTICA 100% PVC E A PARTE TEXTIL 100% POLIÉSTER.	30,00	22,370	671,10
102604	CESTO COM TAMPA E PEDAL PARA LIXO 100L - Marca.: BRA UNIDADE LIMPA	60,00	214,900	12.894,00
102604	ESPECIFICAÇÃO: CESTO COM TAMPA PARA LIXO 100L COM PEDAL EM PLÁSTICO PARA ABERTURA DA TAMPA SENDO QUE A HASTE, QUE MOVIMENTA O PEDAL, É ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, PARA IMPEDIR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E FACILITAÇÃO DE SUA LIMPEZA. FABRICADA EM POLIETILENO, OU POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8).	60,00	214,900	12.894,00
102622	SACO PLASTICO P/LIXO 15L - Marca.: BRILHUS UNIDADE SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PACOTE COM 10 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO DE MATÉRIA PRIMA 100% RECICLÁVEL E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	300,00	4,600	1.380,00
113536	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400ML - Marca.: ULTRA F UNIDADE RESH	150,00	8,700	1.305,00
113536	Desodorizador de Ambiente 360 ml. CARACTERÍSTICAS: Que eliminam odores desagradáveis do ambiente deixando um delicado e intenso perfume. Fragrâncias: Talco, lavanda, flores de jasmim.	150,00	8,700	1.305,00
113709	RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA 30CM COM CABO - Marca.: C UNIDADE ONDOR	90,00	10,700	963,00
113709	Rodo, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo no mínimo 1,20cm de comprimento, com suporte plástico medindo aproximadamente 30cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	90,00	10,700	963,00

RUA PINTO SILVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



113734	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 65X90 - Marca.: UNIDADE PRÓPRIA Saco de Pano de Chão, 100% algodão, 65x90. De 1º qualidade, Alta absorção, 100% algodão. Multiuso (tipo saco alvejado) cor branca.	300,00	16,670	5.001,00
113744	GARFO P/ REFEIÇÃO EM INOX - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE Garfo para Mesa em Inox - Garfo de mesa em aço inox, acabamento liso, com as seguintes dimensões mínimas: Comprimento total: 20cm. Comprimento do cabo: 14cm. Diâmetro da área superior: 6cm. Comprimento dos dentes: 4cm. Largura total dos dentes: 2cm. Espessura: de 1,5mm à 2mm, 1mm.	21,00	5,200	109,20
113875	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE - Marca.: AR C UNIDADE OUNTRY ESCUMADEIRA INDUSTRIAL 14HT. NÚMERO: 14, DIÂMETRO: 14CM, CABO: 49,0CM.	30,00	19,900	597,00
113952	GARRAFA TÉRMICA DE 08 LITROS C/ TORNEIRA NA COR AZUL UNIDADE - Marca.: GLOBAL SOL GARRAFA TÉRMICA DE 08 LITROS COM TORNEIRA, PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUIR ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMBÉM CONTAR COM PÉS RETRÁTEIS E ACIONAMENTO POR TORNEIRA NA COR AZUL. RESISTÊNCIA, PÉS RETRÁTEIS, ACIONAMENTO POR TORNEIRA.	9,00	155,900	1.403,10
113953	GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS NA COR AZUL - Marca.: T UNIDADE ERMOLAR GARRAFA TÉRMICA DE 05 LITROS COR AZUL, EM PLÁSTICO, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO. COM CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS: MÍNIMO 6 HORAS, BEBIDA QUENTE OU GELADA. DIMENSÕES: ALTURA: 30,00CM. LARGURA: 17,50CM. PROFUNDIDADE: 17,50CM. PESO (KG): 0,775.	9,00	44,900	404,10
114131	PANELA DE PRESSÃO DE 22 LITROS - Marca.: EIRILAR UNIDADE A PANELA DE PRESSÃO DE 22 LITROS POR PRESSÃO. FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM CABO E ALÇA FABRICADOS EM BAQUELITE REFORÇADO COM A TECNOLOGIA ANTI-TEMPERATURA, ONDE SUA ESPESSURA É DE 04MM, ALÉM DO EXCELENTE ACABAMENTO COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO. SUA VÁLVULA É REMOVÍVEL, O QUE FACILITA AINDA MAIS A LIMPEZA. FECHAMENTO EXTERNO CONTÉM 08 TRAVAS, GERANDO SEGURANÇA ABSOLUTA PARA O PRODUTO. SEGURANÇA, ESTA PANELA É RECONHECIDA PELOS PADRÕES INMETRO E SEGUE A NORMA 11823. COM DESIGN MODERNO, ALTA TECNOLOGIA E FÁCIL MANUSEIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE TOTAL: 22 LITROS. ALTURA: 36CM. LARGURA: 39CM. PROFUNDIDADE: 39CM. PESO: 7,1KG. GARANTIA: 2 ANOS.	6,00	799,000	4.794,00
114144	PILÃO DE ALUMÍNIO GRANDE-G - Marca.: MK UNIDADE PILÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA 14CM.	6,00	39,800	238,80
114269	BOTA GALOCHA BRANCA PM - Nº 37 - Marca.: MARLUVAS PAR BOTA: UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS, EM PVC INJETADO, SOLADO COM DESENHO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER UNISSEX, CANO MÉDIO. TAMANHO: PM - Nº 37.	15,00	57,100	856,50
114479	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA MEDIA-M C/ CANO LONGO UNIDADE - Marca.: VOLK LUVA CANO LONGO, TAMANHO M, COR AMARELA, MULTIUSO	300,00	5,400	1.620,00
114662	ESPOONJA DE LÃ DE AÇO Marca.: YPE UNIDADE ESPOONJA DE LÃ DE AÇO MACIA, QUE LIMPA AS SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO E REMOVE AS SUJEIRAS INCRUSTADAS, SEM RISCAR.	150,00	1,500	225,00
114862	PAPEL HIGIÊNICO DE 30 METROS - Marca.: PERSONAL UNIDADE CARACTERÍSTICAS: Folha dupla de alta qualidade, picotado, branco e fofo, pacote com 04 rolos.	300,00	2,800	840,00
116978	SACO DE RÁFIA 50 KG 60X90CM - Marca.: ENTULHO UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: SACO DE RÁFIA, GRANDE, LIMPO, REFORÇADO COM CAPACIDADE 50KG MEDINDO 60CM X 90CM.	52,00	4,800	249,60
116979	BACIA EM INOX CAPACIDADE 5,5 LITROS - Marca.: HERCUL UNIDADE BACIA EM INOX ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM INOX COM TAMANHO DE 40 X 8,2 CM E CM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS.	6,00	129,780	778,68
116991	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X80 - Marca.: ALTAPLAS QUILO ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X80 DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	150,00	49,600	7.440,00
122594	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS - Marca.: PANEL UNIDADE PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO INTERNO, FABRICADA EM ALUMÍNIO PELA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIOS 100% SEGURA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CABOS E ALÇAS FABRICADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR PROPAGADO PELAS PAREDES DAS PANELAS AO SEREM LEVADAS AO FOGÃO COM VÁLVULAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE, GARANTEM BOA VEDAÇÃO, HASTE CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. POLIDA COM CAPACIDADE DE 10 LTS.	15,00	220,400	3.306,00

VALOR GLOBAL R\$ 167.402,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 167.402,13 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e treze centavos).

RUA PINTO SILVA



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-030-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-030-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-030-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - FUS

Funcional Programática: 10.122.0002.2.057 - Sec. Mun. de Saúde (Ativ. Admin.)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

Subdesdobro: 33.90.30.22.00 - Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso: 15001002 (Receita de Impostos e Transf. - Saúde)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - MAC

Funcional Programática: 10.302.0019.2.064 - Atend. Médico da Média Complexidade.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.21.00 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

Subdesdobro: 33.90.30.22.00 - Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso: 15001002 (Receita de Impostos e Transf. - Saúde)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e



2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-030-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 22 de setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.528.843/0001-81
CONTRATANTE

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
CNPJ 29.751.618/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____